



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121
– 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 026/2025

19/02/2025

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024**, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF)** no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I – **JEAN CARLO PANATO**, CPF Nº 643.478.009-59, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no cargo de Coordenador da comissão;

II – **THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO**, CPF Nº 048.430.219-11, representante da **Secretaria Municipal de Saúde**;

III – **IVANA LISOWSKI**, CPF Nº 644.164.029-53, representante da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)**, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo **Coordenador do Programa Bolsa Família**, conforme disposto na **Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 040 de 27 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4577 – de 20/02/2025